

# Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 1.116 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a Aprovação dos projetos Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, no Município de Igaratinga e dá outras providências".

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimentos, protocolo 12.348, datado de 16/09/2015, e os documentos necessários para a aprovação do projeto;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado foi aprovado pelo departamento de Engenharia do Município de Igaratinga;

CONSIDERANDO que o decreto anterior, nº 1018/16, perdeu sua validade em razão do prazo;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de implantação do Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, com área de 07,08,22ha(sete hectares, oito ares e vinte e dois centiares), de propriedade da IGREJA BATSTA NACIONAL MANANCIAL DE VIDA, conforme os projetos apresentados.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

Art. 2º Fica autorizada a execução do projeto apresentado, estando liberada a realização das obras necessárias.

Art. 3º O proprietário terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a total execução dos projetos e consequente aprovação e registro imobiliário do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

